

cpl.fortalezadosnog@gmail.com

Pregão Eletrônico - Nº002/2026	Data/Hora de Abertura 19/01/2026 - 14h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de materiais e insumos necessários à implantação e manutenção do Projeto Horta Escolar em 05 (cinco) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza dos Nogueiras-MA, de acordo com o Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de janeiro de 2026. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 29c19d31eeba43d24e7dc94556631cc0

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº001/2026.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.licitafortalezadosnog.com.br/> ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com

Pregão Eletrônico - Nº001/2026	Data/Hora de Abertura 19/01/2026 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresas, para o fornecimento parcelado de utensílios domésticos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de janeiro de 2026. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 50e29146cd6c17cca0108fbc88bd661f

LEI MUNICIPAL 570

LEI MUNICIPAL 570/2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026, no valor global de R\$ 110.000.000,00 (Cento e Dez

Milhões Real), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 110.000.000,00 (Cento e Dez Milhões Real).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

- I - RECEITA DO TESOUREO 62.307.625,00
- 1 - RECEITAS CORRENTES 53.273.625,00
- 1.1 - Receita Tributária 4.748.550,00
- 1.2 - Receita de Contribuições 695.000,00
- 1.3 - Receita Patrimonial 279.500,00
- 1.4 - Receita Agropecuária 10.000,00
- 1.5 - Receita Industrial 0,00
- 1.6 - Receita de Serviços 0,00
- 1.7 - Transferências Correntes 47.480.575,00
- 1.9 - Outras Receitas Correntes 60.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 9.034.000,00

- 2.1 - Operações de Crédito 2.374.000,00
- 2.2 - Alienações de Bens 0,00
- 2.3 - Amortização de Empréstimos 0,00
- 2.4 - Transferências de Capital 6.660.000,00
- 2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.853.000,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 54.309.375,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (8.470.000,00)

RECEITAS TOTAL 110.000.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 110.000.000,00 (Cento e Dez Milhões Real), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 99.740.000,00 (Noventa e Nove Milhões, Setecentos e Quarenta Mil Real);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 10.260.000,00 (Dez Milhões, Duzentos e Sessenta Mil Real) ;

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECURSOS DO TESOURO 45.612.000,00

- 1 - DESPESAS CORRENTES 27.432.000,00
- 2 - DESPESAS DE CAPITAL 17.580.000,00
- 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 600.000,00

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1.853.000,00

16 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 1.853.000,00

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 62.535.000,00

- 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS 17.950.000,00
- 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.800.000,00
- 15 - FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 39.535.000,00
- 17 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 80.000,00
- 19 - FUNDO MUNIC DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFES 90.000,00
- 20 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO 80.000,00

DESPESA TOTAL 110.000.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 2.900.000,00
- 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.312.000,00
- 03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE 13.465.000,00
- 04.10 - GABINETE DO PREFEITO - GABIP 1.990.000,00
- 05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS 5.750.000,00
- 06.10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICUL 3.300.000,00
- 07.10 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD 2.050.000,00
- 08.10 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - 10.695.000,00
- 09.10 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI 1.550.000,00
- 10.15 - FUNDEB 39.535.000,00
- 11.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 17.950.000,00
- 12.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.800.000,00
- 13.17 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 80.000,00
- 14.20 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO 80.000,00
- 15.16 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 1.853.000,00
- 16.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCI 90.000,00
- 99.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 600.000,00

TOTAL DAS UNIDADES 110.000.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (Cem Por Cento) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2026.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c32873269b38db8e8f93c3bd7b41986a

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 431/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação na FAMEM. **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 431/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. QUINTA * 18 DE DEZEMBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3753/2025 ISSN 2763-860X.**

Onde se lê:

VALOR: R\$ 600.010,64 (Seiscentos mil, dez reais e sessenta e quatro centavos).

Leia-se:

VALOR: R\$ 75.248,96 (Setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Fortaleza dos Nogueiras 19 de Dezembro de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fe1c3f83eabb2361cb5f785341cfbb7c

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 432/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação na FAMEM. **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 432/2025. RESULTANTE**